



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2025/PMX

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2025/PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA SOM E LOUVOR, PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DO EVANGÉLICO, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA

A nova lei de licitações e contratos, Lei nº 14.133/2021, estabelece que, em determinadas situações, é inexigível a licitação. Conforme a lei em comento é inexigível a licitação quando inviável a competição especialmente nos casos de contratação de profissional do setor artístico, conforme disposto no art. art. 74 inciso II, da Lei nº 14.133, o qual dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A presente inexigibilidade de licitação tem como objeto a contratação da BANDA SOM E LOUVOR para apresentação em comemoração ao mês do evangélico, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2025 no município de Xinguara/PA.

O show musical é uma atividade que promove a integração, o entretenimento e o fortalecimento da cultura local, além de proporcionar momentos de lazer e diversão para a comunidade. A contratação de um artista ou banda especializada é fundamental para garantir a qualidade do evento, atraindo um público diversificado e contribuindo para o sucesso da programação cultural do município.

Além disso, eventos musicais fortalecem o sentimento de pertencimento e valorização da cultura regional, podendo também impulsionar o turismo local e gerar oportunidades econômicas para artistas

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

e fornecedores locais. Para que o evento seja realizado de forma organizada, segura e com alta qualidade, é imprescindível formalizar a contratação, garantindo transparência, legalidade e o cumprimento de todas as normas pertinentes.

A banda SOM E LOUVOR é altamente consagrada no meio artístico gospel. O grupo é um dos nomes mais reconhecidos e atuantes da música cristã contemporânea brasileira, especialmente no gênero do forró e arrocha gospel. Atendendo, portanto, aos requisitos previstos no 74, inciso II, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de formalizar esta demanda para a contratação de show musical, assegurando a realização de um evento cultural de qualidade, que beneficie toda a comunidade e contribua para desenvolvimento cultural do município.

2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

2.1. A justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação pode ser feita mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar. Como base de levantamentos de preços foi realizado uma pesquisa de preços conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar acostados a este processo, o qual comprova que a proposta apresentada pela empresa: FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.768.186/0001-99 está dentro dos preços praticados pelo mercado, sem indícios de superfaturamento que venham a causar danos ao erário. Além do levantamento de mercado com contratações similares ao objeto em comento, a empresa comprovou por meio de notas fiscais acostadas aos autos reforçando que o preço proposto se encontra de acordo com os praticadas para outros municípios em contratações com a mesma similaridade, conforme segue:

NOTA FISCAL	VALOR	DATA DE EMISSÃO	TOMADOR
311	R\$ 170.000,00	24/10/2025	MUNICÍPIO DE JOÃO CAMARA
306	R\$ 200.000,00	02/10/2025	MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE
310	R\$ 200.000,00	21/10/2025	MUNICÍPIO DE IPOJUCA
VALOR MÉDIO ESTIMADO:		R\$ 190.000,00	

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1. A escolha da empresa: FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.768.186/0001-99, se justifica por ter comprovado ser a representante exclusiva da BANDA SOM E LOUVOR conforme comprovação documental apresentada juntamente com a proposta comercial, por meio de declaração formal de exclusividade.

A exclusividade na representação torna inviável a competição entre fornecedores, configurando a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública ou crítica especializada, desde que contratado diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

A proposta apresentada pela empresa encontra-se tecnicamente adequada, compatível com a natureza do evento e com a estrutura necessária para a realização da apresentação artística, e atende às exigências legais e técnicas da Administração Pública.

A empresa demonstra capacidade operacional, experiência comprovada na realização de shows similares e domínio das condições logísticas exigidas, além de apresentar documentação de habilitação nos termos do artigo 62 da Lei 14.133/21.

Dessa forma, a escolha do fornecedor revela-se legal, segura e apropriada, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público, configurando-se como a opção mais eficaz para a execução do objeto proposto, considerando a inviabilidade de competição e a singularidade do serviço a ser prestado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do Contrato seguirá as cláusulas avençadas entre as partes, nos termos da legislação vigente.

4.2. Não será permitido subcontratação do objeto.

4.3. A realização do evento ocorrerá no dia 22 de novembro de 2025 na sede do município com início previsto para as 20:00 horas, e tendo duração de 01:30hs.

4.4. Os custos inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, impostos e taxas e demais encargos estão inclusos no valor proposto pela CONTRATADA. Sendo obrigação da CONTRATANTE a montagem e desmontagem da estrutura para o evento (palco, iluminação e som).

4.5. O pagamento será realizado em duas parcelas de igual valor mediante apresentação da nota fiscal ou fatura, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% no dia do evento ou em até 03 (três) dias após a sua realização. em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota fiscal e regular atesto do fiscal do contrato.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.392.0003.1064 – PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS, CULTURAIS E FOLCLÓRICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO
PROJETO/ATIVIDADE: 23.695.0015.2237 – APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIV. E EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0003.2199 – PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

6. CONCLUSÃO

6.1. Diante dos motivos expostos e comprovação que a BANDA SOM E LOUVOR possui trajetória consolidada e ampla notoriedade no cenário musical nacional, e considerando que sua contratação será formalizada por meio de seu representante exclusiva, a empresa FESTA DE CRENTE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.768.186/0001-99, justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição.

A consagração pública da banda, aliada à comprovação de exclusividade da representação e à adequação da proposta técnica e financeira apresentada, evidencia a legalidade, legitimidade e oportunidade da presente contratação.

O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, tempo suficiente para a execução dos trâmites administrativos, realização do evento e finalização dos procedimentos de prestação de contas.

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor total da contratação será de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta formal apresentada pela empresa representante exclusiva, sendo esse valor compatível com os praticados no mercado, devidamente justificado por meio de levantamento de mercado e documentação constante nos autos.

Considerando a adequação técnica da proposta, a vantajosidade da contratação, a existência de dotação orçamentária específica e a ausência de impedimentos legais, opina-se pela viabilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com posterior ratificação pela autoridade competente, conforme previsto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando, assim, o respeito aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Desta feita, submeto a presente justificativa a análise dos setores técnicos, para posterior ratificação do Ordenador de Despesas Responsável.

Xinguara/PA, 19 de novembro de 2025.

Keyte Carneiro da Mota
Agente de Contratação
Portaria nº 290/2025 - PMX

PALÁCIO MUNICIPAL ALDERINA RIBEIRO BOTELHO CAMPELO
Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará. CEP. 68.555-010 –
Telefone nº 94-3426-2644

